

AS FOSSAS SÉPTICAS E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Leonardo Rodrigues Moreira – ambiental@agesan-rs.com.br
Demétrius Jung Gonzalez – diretoriageral@agesan-rs.com.br

O objetivo do trabalho é avaliar a implementação do serviço de limpeza programada de fossas sépticas como parte integrante do serviço público de esgotamento sanitário, sob as óticas ambiental, legal e regulatória. Para tanto, realizou-se revisão bibliográfica, envolvendo pesquisa de artigos científicos, produção acadêmica, documentos técnicos, legislações pertinentes e normativas vigentes relacionadas ao manejo de lodo de tanques sépticos individuais.

Verificou-se que fossas sépticas funcionam como um sistema de tratamento passivo, agindo como digestores anaeróbicos de baixa taxa. Os processos realizados incluem segregação de sólidos sedimentáveis e sobrenadantes, acumulação e digestão de matéria orgânica e o lançamento do efluente tratado (Mac Manon et al. 2022). O lodo gerado possui elevados níveis de matéria orgânica, nutrientes, poluentes inorgânicos e patógenos, o qual necessita de remoção sistemática, com destino adequado (Ebrahimi et al., 2018; Andreoli e Pompeu, 2009). Sob as ótica ambiental e de saúde pública, é necessário que as fossas sépticas sejam projetadas, construídas e operadas adequadamente para evitar danos sanitários e ambientais.

Do ponto de vista legal, o inciso IV do Artigo 3º-B da Lei Federal n. 14.026 de 2020 estipulou que as fossas sépticas fazem parte do serviço público de esgotamento sanitário, desde que os lodos resultantes da operação dessas fossas recebam uma disposição final ambientalmente adequada. Essa inclusão legal reconhece as fossas sépticas como uma tecnologia legítima em sistemas de esgotamento sanitário, refletindo a compreensão do papel desempenhado.

Sob a ótica regulatória, a NR nº 7/2024 da ANA aborda aspectos regulatórios relacionados à definição de metas de universalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a utilização soluções alternativas, como as fossas sépticas, como parte desses serviços. Ainda, a norma permite a consideração de soluções descentralizadas para áreas onde as redes públicas não estão disponíveis. As fossas sépticas devem ser reguladas e estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora infranacional.

Diante do exposto e considerando as metas de universalização vigentes, a implementação do serviço de limpeza programada de fossas sépticas surge como uma alternativa viável para ampliação da cobertura do esgotamento sanitário.